



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo**

**Resolução nº 730/2025, de 28 de março de 2025.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 3º  
DA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 16 DE  
SETEMBRO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica alterado o §1º do art. 3º da Resolução nº 186, de 16 de setembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

§1º- A Função Gratificada de que trata o “caput” deste artigo, somente poderá ser desempenhada por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do Poder legislativo ou a este cedido, exigindo-se, em qualquer caso, que tenha, em termos de escolaridade, o segundo grau completo.”

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 28 de março de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**